



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 67

de 12 de dezembro de 1966

AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SENHORA
ROSA FRANÇOSA E SENHOR OTÁVIO ZANAROTTI.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.\$ 20.000 (Vinte mil cruzeiros) à Sra. Rosa Françosa, viuva do Sr. João Françosa e uma contribuição de Cr.\$.. 10.000 (Dez mil cruzeiros) ao Sr. Otávio Zanarotti, vencedor da 1ª Prova Ciclística de Dumont (Prêmio Câmara Municipal), correndo as despesas por conta da verba 1/3.1.4.0-01 - Poder Legislativo - Encargos Diversos - II - Despesas imprevistas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Rosa

Prefeito Municipal